



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.045 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina Rua Benedito Geraldo Filho, a atual Rua “01”, no loteamento Jardim Novo Horizonte, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo - Projeto de Lei nº 089/2016)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Benedito Geraldo Filho, a atual Rua “1”, no loteamento Jardim Novo Horizonte, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Tem início no alinhamento da Rua Valentina de Siqueira Cardoso e segue pelo seu eixo por uma distância de 215,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m., confrontando do lado direito com a quadra B e do lado esquerdo com a quadra A tendo o seu final com a Rua Yoshizo Ino.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 27 de dezembro de 2016, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos